Página 12 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 166 25 de Outubro de 2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2010

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa iurídica de direito público interno inscrita no CNPI/MF sob o 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, Portador da Cédula de residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPPORT-CÓPIAS E ENCADERNAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.225.675/0001-92, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373 centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONY ZECHNER, brasileiro, casado, comerciante portador do RG nº 7.297.013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 109/2010, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 19 de outubro de 2010, perfazendose um valor contratual total de R\$ 4.219,00 (quatro mil duzentos e dezenove reais), conforme abaixo especificados:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	unid	IMPRESORA LASER MONOCROMÁTICA com 1 cartuchos de tonor para 2000 cópias(padról, manual, driver de impressor (CD), e Cabo USB 2.0(separadamente): Especificações de impressão-A4 até 28 ppm - Carta: até 30 ppm; Qualidade de impressão-até 1200x 1200 dpi:Duplex automático (padrão): Tempo de saída da primeira impressão: 8.5 segundos, Capacidades e tipos da Bandeja de centrada de papel: Bandeja de gaveta para 220 folhas (bandeja Opcional de 230 págnas, não inclusa): Bandeja multiuso para 1 folhus; Tamanho da midia: 76 x 127mm - 216 x 356mm; Tipo de midia: Tamanho da midia: 76 x 127mm - 216 x 356mm; Tipo de midia: Tamanho da folhas viradas para baixo; Quantidade de impressões por Cartucho (de acordo com ISO/IEC 19752): carucho padrão 2000 páginas, alto rendimento 5000 páginas, Comunicação: UBZ.0. Ethernet 107100 Base Tx; processador de impressão: 400MHz: Memória: 32MB (padrão) / 160MB(máximo). Ciclo de trabalho mensal: 5.0000 páginas, Nivel de barulho: Inferior a 50dBA/26dBA; Compatibilidade de sistemas operacionais: Windows 2000/NY(32/64 Bis).) Vista(32/64 bis). Diversos Linux OS, incluindo Red Hat 8 - 9, Fedora Core 1-4, Mandráse 9.2-10.1, SuSE 8.2-9.2. Mac OS 8.6-9.2, 10.1-10.4.		799,00
2	1	unid	IMPRESSORA MATRICIAL ESCIP, IBM PPDS de 9 agulhas, carro estreito de 80 colunas, com manual, drivers(CD), fita e Cabo USB 2.0(separadamente); Número de cópias; Original + 4 cópias; Comunicação: 1 USB, puratela e 1 serrial (LPT); Entradas de papel-folhas soltas, Formulario continuo; Velocidade de impressão: Rascunho em alta velocidade (HSD) - 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp :Buffer-64Kp, Duração do cabeçote: 400 milhões de caracteres.	890,00	890,00

				Core 1-4, Mandrake 9.2-10.1, SuSE 8.2-9.2. Mac OS 8.6-9.2, 10.1-10.4.		
	2		1 unid	IMPRESSORA MATRICIAI. ESC/P. IBM PPDS de 9 agulhas, carro estreito de 80 colunas, com manual, drivers(CD), fita e Cabo USB 2.0(separadamente); Número de cópias: Original + 4 cópias; Comunicação: 1 USB, Iparalela e 1 serial (LPT); Entradas de 9 appel: Giblas soltas, Formulário contínuo; Velocidade de impressão: Rascumho em alta velocidade (HSD) - 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp; Buffer: 64Kb; Duração do cabeçote: 400 milhões de caracteres.	90,00	890,0
3	2	unid	contendo 2 necessários necessários Copiadora Qualidade impressão Capacidade Capacidade dpi; Taman dimensiona Eficiência ativo 22,8 energia, su 2.0; Ciclo o	DRA MULTIFUNCIONAL colorida Jato de tinta térmico, com embalager cartuchos (preto e colorido), pósteres/manuais, CD/DVD com os driver ao funcionamento da impressora, fonte de energia ou cabos de energia oa funcionamento, Cabo USB 2.0 (separadamente); Recursos de Impressor de Impressor. Se preto de cartia de impressor per cencologia de impressão Jato de Tinta de impressão per tereto até 600 ppc, Cores: até 4800x1200dpj; Velocidade de Preto); até 28ppm máximo; Velocidade de impressão (Cores); até 22 ppm máximo; Velocidade de impressão (Cores); até 22 ppm máximo; Velocidade de impressão (Cores); até 22 ppm máximo; Velocidade de impressão (Dores); até 23 ppm máximo; Velocidade de copia; até 28 con mento da copiadora: 25 a 200%; cópias: até 9 cópias; Voltagem: Birod mento da copiadora: 25 a 200%; cópias: até 9 cópias; Voltagem: Birod mento da copiadora: 25 a 200%; cópias: até 9 cópias; Voltagem: Birod mento da copiadora: 25 a 200%; cópias; até 9 cópias; Voltagem: Birod mento da copiadora: 25 a 200%; cópias; até 9 cópias; Voltagem: Birod persensio 1,3 Watts; Consumo de energia de presensio 1,3 Watts; Consumo de energia, desligado, 0,3 Watts; Consumo de personado; Martis; Consumo de coregia, desligado, 0,3 Watts; Consumo de variado; com Carectristicas / espaciaddes mínimas; GABINETE: 1. Gabinet utador com Caracteristicas / espaciaddes mínimas; GABINETE: 1. Gabinet	s a :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :	690
4	1	unid	de formate PROCESS, seguintes e por núcleo; 1. A placade memór gabinete; c instalada ce de 4 conce Gravador de ser do meninterface El na parte tra traseira do sendo 2 (de equipament controlador CONEXOI teclado PS. Possuir, no possuir, no gabinete, p (um) Moni até 1440 x energia; DI certificação óptico com Manuais d instalação, necessários prestar, sen prazos defigarantia ao período mi equipament hora dos che feriados.	utador com Caracteristas / capacidades minimas: GABINELE: 1. Gabinet corre, com 4 (quatro) baias, na cor preta com duto de ventidação latera AMENTO: 1. Possuir 01 (um) processador com 2 (dois) núcleos, com a narcetrísticas ou superiores: 1.1. Freqüência interna de no minimo 2,93 GH 1.2. Cache L2 de 3 (trés) MB; 1.3. Front side bus de 1066 MHz; MEMORIA mão deves uportar configuração de memória em Daul-channel; 1. 2 (dois) Gl a DDR2 800 MHz; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: 1. Interno a sico rígido do tipo SATA2; 2. Possuir 01 (um) anuidade de disco rígido micros ATA4; 4. Possuir 01 (um) anuidade de disco rígido micros ATA4; 4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 1006/63/3; 5. 1 (um cos SATA4; 4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 1006/63/3; 5. 1 (um cos DVD, com conexão SATA4; 6. "Drive de disquete 3/5"; CHIPSET: 1. Deve mó fabricante do processador; NITERFACES DISPRONÍVEIS: 1. 1 (Ums hemet padrão 1000Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbpseria do equipamento; 2. Possuir interface para video VGA (DB-15) na part equipamento; 3. Possuir, no mínimo 6 (quatro) interfaces USB 2.0 integrada als delas situadas na parte frontal do equipamento e quatro na parte traseira do e; 4. Possuir conector LPT na parte traseira do equipamento; 5. Possuir 2.2: Possuir (Ium) conector para muses PS2; SLOTS DE EXPANSÃO: mínimo, 1 Slot PCI-Express XI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1. Interna a 22: 2. Possuir (Ium) conector para muses PS2; SLOTS DE EXPANSÃO: mínimo, 2 (dois) slots PCI; 2. Possuir o Mínimo, 1 Slot PCI-Express XI; 6: Mínimo, 1 Slot PCI-Express XI; 6: Mínimo, 1 Slot PCI-Express XI; 70NTE DE ALIMENTAÇÃO: 1. Interna a CS POSO (10 (Informação visivel na caixa do produto; 2. Itum) mous resolução mínima de 800 DPI com seroli; 3. Mouse pad; PADRONIZAÇÃO usuário contendo todas as informações de produto, com instruções par configuração e operação em português. Cabos, conectores tedos os acessório numimo de 12 (doze) messe a contar da data de recebimento deve derina de admentado dever o resta os docidos o componentador co denos monteros	l; s s z z :: 3 3 0 6, 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 1.844

DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de 10 (dez) dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a cont la data da assinatura do mesmo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

DATA DE ASSINATURA: aos 19 de outubro de 2010

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 123/2010

Referente Pregão Presencial Nº 081/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SrJOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANn, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VM. IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itaiaré, nº 476, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. FABIANO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado. vendedor, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, Portador do RG nº 7,975,223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes itens:

ı				
ı	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
ı	100	Blocos	Notificação de Receita - 50x1	299,00

Cláusula Segunda

Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato n 123/2010, o valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais), perfazendo um total de R\$ 24.478,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira

Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
3641	09.02 - Fundo Municipal de Saúde	1030200092.045000 Atividades de Atenção de	33311 Saúde FAE-
	-	Media e Alta Complexidade Amb.e Hospitalar	Exercícios Anteriores

Cláusula Quarta

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2010.

> MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

VM. IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: José Tkaczuk Junior Nome: Tânia Maria Aroceno RG n° 2.238.306-0-SSP-Pr RG n.° 4.269.491-6-SSP-Pr



EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

Segundo Aditivo do Contrato Nº 123/2010

Referente Pregão Presencial Nº 081/2010

Oue entre si fazem de um lado. MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. Pessoa iurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76288760/0001-08. com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santos Dumont 1 352. Centro, doravante apenas designad CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VM. IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43. estabelecida na Av Itaiaré, nº 476. Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR. neste ato legalmente representada pelo SR. FABIANO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro. casado vendedor residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92. Id. Ponta Grossa, na cidade Anucarana - PR, Portador do RG nº 7 975 223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada CONTRATADA. aiustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a bservância das seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual

Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira os seguintes itens:

	R\$	QUANT.
3.000 Unidades Envelope Ofício com janela 1x0 cor 230,00		3.000

Cláusula Segunda

Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato n.º 123/2010, o valor de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R\$ 24.708,50 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)

Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	
528	05.02 - Diretoria de Políticas	0412900052.015000 - Manutenção das Atividades	01000 Recursos	
	Tributarias	de Tributação e Controle de Receitas	Ordinários (Livres)	

Cláusula Quarta

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

VM. IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr

Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6-SSP-Pr

É HOJE:

ACIR PROMOVE PALESTRA GRATUITA

Com o palestrante Cláudio Schneider, consultor do Programa de Apoio a Panificação-PROPAN, a Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR), promove hoje, dia 25 de outubro, o curso "Aumentando os Lucros na Panificação". O evento começa às 19h30 no auditório da ACIR. Mais informações pelo telefone 3256-8671.

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público no próximo dia 28 de outubro, o expediente nas repartições públicas da Prefeitura de Rolândia será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira). A determinação não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº166 - 25 de Outubro de 2010

Terceiro Aditivo do Contrato Nº 123/2010

Referente Pregão Presencial Nº 081/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG n° 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352. Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VM. IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.776.739/0001-43, estabelecida na Av. Itajaré, nº 476, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo SR. FABIANO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 92, Jd. Ponta Grossa, na cidade Apucarana - PR, Portador do RG nº 7.975.223-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 036.073.279-80, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual

os seguintes itens:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
240		Taxa de embarque 6,5x10 cm, impressão em preto com numeração de 292001 a 304000	220,00
CI.		,	

Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato n.º 123/2010, o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 24.928,50 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e

Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias

ırso
ursos Livres)

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

VM. IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior Nome: Sérgio Tupan



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

EDITAL Nº 004/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão legal, considerando o contido no Edital nº 001/2009, resolve:

TORNARPÚBLICA.

A convocação do candidato classificado na quarta colocação, em razão da desistência do terceiro colocado, dentro do número limite de vagas existentes na Seleção Pública para o preenchimento da função ADVOGADO (a), conforme consta no Anexo Único deste Edital.

O candidato terá o prazo de cinco dias úteis após a publicação deste edital para se apresentar na Câmara Municipal de Rolândia, sito a Rua Duque de Caxias, 288, e mais cinco dias úteis para apresentação dos seguintes documentos:

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

- **01.** Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), **uma via cada**.
- **02.** Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- **03.** Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
- **04.** Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas), ou por meio legal;
- **05.** Fotocópia **autenticada** de Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
- **06.** Fotocópia do Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício d profissão no Estado do Paraná e do Certificado de Regularidade;
- 07. Uma fotografia 3x4;
- 08. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal
- 09. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-família
- para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serer percebidos por V.S.;
- 10. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Câmara Municipal para preenchimento e assinatura;
- 11. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Câmara Municipal para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
- 12. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- 13. Fotocópia do cartão de Conta Corrente ou Conta Salário na Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas;

Observações

a) A documentação solicitada deverá ser entregue na Câmara Municipal de Rolândia, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Câmara Municipal de Rolândia, 20 de outubro de 2010

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara

> ANEXO ÚNICO do Edital nº 004/2010

Cargo: ADVOGADO

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade
018	ANDERSON FRANZÃO	8.065.668-8 – SSP-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2010

Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, para o eventual fornecimento de medicamentos.

Tipo: Maior percentual de desconto sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos.

Preco Máximo Total Admitido: R\$ 120.000.00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 08/11/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 — Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov. br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços dedetização (desinsetização) e desratização.

Tipo: Menor Preco por Lote

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 12.170,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/11/2010 às 14:00 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov. br ou e-mail: licitação@rolandia pr gov br

Rolândia, 22 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Agência de Notícias ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM O PREFEITO

Reclamações, pedidos, agradecimentos e sugestões! Amanhã, terça-feira (26), continua o atendimento à população rolandense. O prefeito recebe os moradores no gabinete. Das 8h às 12h a população pode procurar a recepção da prefeitura, agendar o horário e aguardar para ser recebido. Todos os secretários também ficam à disposição dos rolandenses no horário do atendimento.

DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia lançou o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Mas ATENÇÃO: A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, quem não comparecer ao Setor de Tributação da prefeitura com CPF e identidade de segunda à sexta, das 9 às 11h00 e das 13 às 17 horas, responderá por uma execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3906 8600.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PRECOS Nº 009/2010

Objeto: Contratação de serviços Técnicos para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Atualização da Legislação Tributária Municipal estimado em 120 horas e treinamento aos servidores do município de Rolândia

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaína Coscrato e membros o Senhor Luciano Antonio de Oliveira e a Senhora Dulcinéia Scarpeta Garcia comunica que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

Proponente	Situação
DELTACOMP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME	Habilitada
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA	Habilitada
GEOBUILDER - TECNOLOGIA EM GEOINFORMAÇÃO LTDA ME	Habilitada

Rolândia, 22 de outubro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 057/2010

Ref. Pregão Presencial nº 028/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, SUPER MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à AV. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PRajustam e outorgam o presente ADITIVODE ATADE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 06 de outubro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

s demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se pos i e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2010

Objeto: Registro de preços para eventual locação de caçambas.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 12.800,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/11/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 — Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia - PR - 2010

PARECER Nº 37/2010

ORIGEM: CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA

25 de Outubro de 2010

Encaminhamento da CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA, em que anexa o requerimento nº 420/2010, em que "SOLICITAM QUE SEJA SOLUCIONADO O PROBLEMA REFERENTE À GRANIA DE AVES (FRANGOS) EXISTENTE NO SÍTIO ROLAND. DE PROPRIEDADE DO SENHOR ZIGGERIED NAIVERTH", localizado na Rodovia dos Pioneiros (Estrada Rolândia-Pitangueiras). A Lei Complementa nº 17/2006 – Código de Posturas, no Art. 200 e 201, aborda o assunto sobre as restrições em que enquadra a solicitação do requerente. Colocado em discussão, o conselheiro Paulo Lovato comentou que o requerente solicitou certidão de óbices à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para documentar processo e este apresentou no momento uma matrícula que descrevia o ote de terras onde está situado a granja, como sendo lote rural, inclusivo com a numeração do INCRA. Segundo suas características o lote é rural situado numa zona residencial 3, com menos de 200 metros do loteamento Jardim Nobre 4, com previsão para implantação do Jardim Nobre 5 já para próximo ano, o que reduzirá ainda mais a distância entre os alvos. O conselho também avaliou que o empreendimento foi implantado em 2008 e a legislação vigente é de 2006, portanto o projeto já deveria ter a Licença Prévia do I.A.P. e Estudo de Impacto de Vizinhança.

PARECERES: Colocado em votação, o conselho emitiu o PARECER DESFAFORÁVEL unânime para a mudança do zoneamento daquela área, para que seja remetido ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 05 de outubro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR – 2010

Encaminhamento da CÂMARADO MUNÍCIPIO

PARECER N° 38/2010

ORIGEM: CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA

DE ROLÂNDIA, em que anexa o requerimento nº 420/2010, en que "SOLICITAM QUE SEJA SOLUCIONADO O PROBLEMA REFERENTE À GRANJA DE AVES (FRANGOS) EXISTENTE NO SÍTIO ROLAND DE PROPRIEDADE DO SENHOR ZIGGERIED NAIVERTH", localizado na Rodovia dos Pioneiros (Estrada Rolândia-Pitangueiras). A Lei Complementar nº 17/2006 – Código de Posturas, no Art. 200 e 201, aborda o assunto sobre as restrições em que enauadra a solicitação do requerente. Colocado em discussão, o conselheiro Paulo Lovato comentou que o requerente solicitou certidão de óbices à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para documentar o processo e este apresentou no momento uma matrícula que descrevia o lote de terras onde está situado a granja, como sendo lote rural, inclusive com a numeração do INCRA Segundo suas características o lote é rural situado numa zona residencial 3. com menos de 200 metros do loteamento Jardim Nobre 4. com previsão para implantação do Jardim Nobre 5 já para o próximo ano, o que reduzirá ainda mais a distância entre os alvos. O conselho também avaliou que o empreendimento foi implantado em 2008 e a legislação vigente é de 2006, portanto o projeto já deveria ter a Licença Prévia do I.A.P. e Estudo de Impacto de Vizinhança.

PARECERES: Colocado em votação, o conselho emitiu o PARECER DESFAFORÁVEL unânime para a mudança do zoneamento daquela área, para que seja remetido ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 05 de outubro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 6 164/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei Municipal nº 3.260/2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de outubro de 2010, o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída por meio do Decreto 6.090/2010, concluir os trabalhos.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- EDIFÍCIO DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 6166/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.440/2.010 de 17/09/2010 em seu Artigo 4º - que altera a Lei Municipal nº 2.653/1998.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal Antidrogas COMAD, como representantes da área governamental, na forma que segue:
- I- ÉDERSON FÁBIO DA SILVA como membro titular, e como suplente CLÁUDIA DENISE GARCIA representando a Secretaria Municipal de Saúde do município de Rolândia.
- II- ISABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW como membro titular, e como suplente MARTA MARIA LIBERATTI, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia.
- III- ROSA MARIA ROSSANEIS como membro titular, e como suplente TÃNIA CRISTINA VALONI, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.
- IV-EDCYRIANKOSKI BETANIM como membro titular, e como suplente GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA, representando a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Rolândia
- Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Outubro de 2.010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal da Administração

FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA

Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 6165/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.440/2.010 de 17/09/2010 em seu Artigo 4º - que altera a Lei Municipal nº 2.653/1998.

RESOLVE:

- Art. 1°-Ficam as pessoas nomeadas para comporem o **Conselho Municipal Antidrogas COMAD**, como representantes das entidades da **Sociedade Civil Organizada**. Na forma que segue:
- I- Representantes dos CONSELHOS MUNICIPAIS Afins:
- a- Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Titular: SIMONE CARVALHO LIMA Suplente: CECÍLIA BARRETO CANÔNICO

b- Conselho Municipal de Saúde

Titular: WALQUÍRIA APARECIDA BARROS Suplente: JERRI AUGUSTO DA SILVA

c- Conselho Municipal de Educação

Titular: LUIZ FERNANDO ANSELMO Sunlente: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

d- Conselho Comunitário de Segurança

Titular: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO Suplente: PAULO SEBASTIÃO INÊZ

e- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: SANDRA REGINA MARTINS Suplente: ISABEL CHRISTINA GIORDANI

f- Conselho Tutela

Titular: JACQUELINE HANELT DE ANDRADE Suplente: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

g- Conselho de Pastores

Titular: CELSO LUIZ DA SILVA CAMPOS Suplente: TOMÁS OSVALDO SIERRA CASTRO

II- LUIZ CARLOS ARRUDA como membro titular, e como suplente FLÁVIA CARINA C. IWAKURA, representando as Entidades não

III-VERALÚCIADE ARAÚJO como membro titular, e como suplente MARIA FERNANDA ARAÚJO, representando as Associações de Moradores;

IV- IVAR BENAZI como membro titular, e como suplente MARIA CRISTINA LONARDONI LACHNER representando a Rede Educacional de Ensino (Estadual e Particular – Ensino Fundamental e Médio).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos

 $\rm Art.\,3^{\circ}$ - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO

JOHNNY LEHMANN

PARANÁ, aos 22 de Outubro de 2.010.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA Secretário de Assistência Social

Item Unid. Qtd

LEI Nº 3.444/2010

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora na cidade de Rolândia

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, anrovou e en. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei

- Art. 1°. É vedada a utilização de serviços de alto-falantes e outras fonte de emissão sonora, que perturbem o sossego e o bem-estar público com ruídos vibrações sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza. fixos ou móveis, como meio de propaganda, pregão ou anúncio, no âmbito do Município de Rolândia, entre os horários das 19h00min às 08h00min, conforme previsão do art. 290 do Código de Posturas Municipal, devendo os casos especiais serem analisados e autorizados pela Secretaria Municipal
- § 1°. Excetua-se da previsão do caput deste artigo os casos especiais de campanha eleitoral, as quais deverão observar a legislação pertinente ao ssunto, na época da sua veiculação.
- § 2°. Entende-se como casos especiais, para fins de aplicação da presente Lei, os avisos e divulgações que envolvam a garantia da segurança social da população entre os quais:
- Divulgação de campanhas de saúde:
- II Situações de riscos relacionados à violência física:
- III Situações de riscos relacionados ao meio ambiente
- Art. 2°. Os níveis de intensidade de sons ou ruídos fixados por esta Lei, bem como o nível equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão as recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem
- Art. 3°. A pessoa física ou jurídica que infringir qualquer dispositivo da presente Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita as seguintes penalidade, independentemente da obrigação de cessar a ransgressão e de outras sanções da União ou do Estado, cíveis ou penais
- I Notificação por escrito;
- II—Multa simples ou diária de 23 a 3450 UFM (Unidade Fiscal do Município) a depender da reincidência do infrator:
- III Embargo da obra, quando for o caso:
- IV Interdição parcial ou total do estabelecimento ou atividades:
- V Cassação imediata do alvará de licenciamento do estabelecimento; VI – Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pel
- VII Paralisação da atividade poluidora.
- Art. 4°. Para imposição das penalidades e graduação da multa, a autoridad competente observará:
- I A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúd mbiental e o meio ambiente;
- II A natureza da infração e suas consequências;
- III O porte do empreendimento;
- IV Os antecedentes do infrator, quanto às normas ambientais.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias de su publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná a 18 de outubro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO

Fica a partir desta data o imóvel, com referência aos lireitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº 327/327-A/327-A1/326-A/5-REM, com área de 1.639,90m² (um mil e seiscentos e trinta e nov netros quadros e noventa centímetros quadrados) matriculado sob nº 6.985 do CRI, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, LIBERADO definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos

Rolândia, 19 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

LEI Nº 3.445/2010

SÚMULA: Estabelece a Política Municipal do Livro e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal do Livro, que tem com principal objetivo aumentar o nível educacional e cultural dos munícipes através da difusão da leitura, da formação de uma sociedade leitora e do ncentivo à produção literária
- Art. 2º. Para tornar efetiva a Política Municipal do Livro, o Município de Rolândia poderá adotar todas as medidas objetivando:
- Promoção do hábito da leitura;
- II Apoiar iniciativas do terceiro setor destinadas à promoção da leitura e à proteção dos acervos municipais existentes, podendo, para tanto, firmar convênios e demais ajustes;
- III Dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural e melhoramento da qualidade de vida:
- IV Estimular a produção de novos autores:
- 7—Reformar as bibliotecas existentes e criar novas, em especial nas regiões do município com menor índice de desenvolvimento humano;
- VI Combater a pirataria de livros.
- Art. 3º. As Secretarias Municipais de Cultura e da Educação estão autorizadas a receber doacões de livros para incremento dos acervos nunicipais, sendo vedada a adoção de qualquer tipo de procedimento burocrático que dificulte aos doadores das obras.
- Art. 4°. O Município deverá apoiar a formação de novos escritores através da edição e divulgação de novas obras literárias
- Parágrafo Único. Para cumprir o previsto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá instituir programa municipal destinado a subsidiar a edição e divulgação de novas obras literárias.
- Art. 5°. A aquisição de livros didáticos e paradidáticos pelo Poder Público será feita em mercado livreiro de acordo com as necessidades das escolas e das bibliotecas, sua fiscalização do órgão competente, e levando em consideração o currículo estabelecido, a autonomia escolar e a livre indicação dos professores.
- Art. 6°. O Poder Público poderá utilizar o pagamento das multas por atraso para efetuar a aquisição de novos exemplares de livros, a fim de manter o seu acervo atualizado.
- Parágrafo Único. A multa cobrada pela(s) Biblioteca(s) será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) aos usuários, por dia de atraso referente a cada livro, a partir do dia seguinte ao marcado para a devolução (sábados, domingos e feriados serão contados para efeito de pagamento). Se a data da devolução cair no feriado, final de semana ou recesso, o material deverá ser devolvido no primeiro dia útil de abertura da biblioteca. Se a devolução ocorrer posteriormente, a multa será retroativa, contando a partir da data prevista para a devolução do livro.
- Art. 7º. Para consecução dos objetivos da Política Municipal do Livro, o Poder Executivo poderá estabelecer, em acordo com o Órgão Competente, incentivos para a realização de feiras do livro e programas de leitura em todos os bairros do município.
- Art. 8°. Fica instituído o dia 23 de abril como sendo o "Dia Municipal do Livro e da Leitura", a ser comemorado pelas bibliotecas, escolas públicas municipais de Rolândia.
- Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná aos 18 de outubro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3446/2010

25 de Outubro de 2010

SÚMULA: Institui o Ensino da Língua Inglesa nas unidades escolare

- A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
- Art. 1º Fica instituído o Ensino da Língua Inglesa nas séries iniciais do Ensino fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Educação do município de Rolândia
- Art. 2º A implantação acontecerá de forma gradativa em todas as escola. e centros municipais de educação infantil
- PARÁGRAFO ÚNICO A implantação se dará prioritariamente r nsino Fundamental se estendendo à Educação Infantil.
- Art. 3º- O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de dois anos, a partir da implantação desta Lei.
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fixará as diretrizes pedagógicas do ensino da Língua Inglesa definindo as normas para sua aplicação a partir do ano letivo de 2010
- Art. 5º A oferta da língua Inglesa pela rede pública municipal de ensin deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos, com no mínim
- Art. 6º O município, através da Secretaria Municipal da Educação, deverá se adaptar quantitativa e qualitativamente e investir na capacitação do quadro docente especializado e dos demais profissionais necessários a implantação sendo estes com formação específica na área de línguas.
- Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, o controle da execução e da qualidade dos projetos de implantação do ensino da Língua Inglesa
- Art. 8º Para a execução da presente lei, o Município poderá:
- -firmar parcerias público/privada ou receber doações de pessoas jurídicas da iniciativa privada:
- II celebrar convênios com Institutos, Universidades, Clubes, Organizaçõe Não-Governamentais e órgãos afins.
- Art. 9º Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de novent dias, contados da data de sua publicação.
- Art.10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

JOHNNY LEHMANN

ADAUTO KAMIMURA

ROSANE NOGUEIRA BENAZI Secretária Municipal de Educação em Exercício

IPTU 2010 ATRASADO VAI PARA DÍVIDA ATIVA

Os contribuintes rolandenses que estão em débito com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do ano de 2010 devem quitar o valor até o dia 20 de dezembro. Após esta data, por lei, o imposto terá aumento de 20% de multa pela inscrição em dívida ativa.

Se alguma parcela do IPTU de anos anteriores estiver em aberto, o contribuinte também pode resolver o problema no setor de tributação da Prefeitura de Rolândia. O setor funciona de segunda à sexta, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 062/2010

Ref. Pregão Presencial nº 031/2010

25 de Outubro de 2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de thinner para diluição de tinta, para demarcação viária.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito núblico interno com sede à AV Presidente Bernardes - 809 inscrito no CNPI/ME nº 76 288 760/0001-08 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352. Centro e a pessoa física jurídica. M.P. PRETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas. nº 912, na cidade de Rolândia - PR. cadastrada no CNPJ sob o nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. MARISTELA PIZZAIA PRETTI, brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF nº 735.731409-04, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de precos em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 08 de outubro de 2010

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E. por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumen em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se po si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ aos 08 de outubro de 2010

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2010

Ref. Pregão Presencial nº 040/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás liquefe de petróleo e água mineral fluoretada.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pesso iurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF no 76,288,760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e LTDA, para a alteração do zoneamento do lote nº 31-A-1-1, Gleba funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, nº 21, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.158.121/0001-78, representada pelo Sr. FÁBIO CAMPANER, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.103.534-2 e do CPF nº 040.009.539-40, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE ATADE REGISTRO DE PRECOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preço em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 22 d outubro de 2010

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumen em duas (2) vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de outubro de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 085/2010

Ref. Pregão Presencial nº 039/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com servicos de buffet, em eventos promovidos pela administração

iurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414 312-4 e do CPE/ME sob nº 009 727 119-53 residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a pessoa física jurídica, CONFEITARIA AGRIDOCE ROLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.250.130/0001-57, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 437, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. ELIS REGINA BALBINO TONO, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 16.257.068 SSP/SP, e do CPF nº 056.923.118-36, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 193 na cidade de Rolândia - PR aiustam e outorgam o presente ADITIVO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento em 22 de outubro de 2010

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de outubro de 2010

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR – 2010

PARECER Nº 36/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE **PLANEJAMENTO**

Solicitação de D. BERALDO COMÉRCIO ASSUNTO:

Bandeirantes, para fins de DEPÓSITO DE MATERIAIS E RESÍDUOS. Trata-se de imóvel do município que deveria estar sendo utilizado para depósito de entulhos de materiais procedentes da construção civil, galhos de podas de árvores, e que não fossem origem de lixo domiciliar ou industrial. Por constatação da Secretaria de Meio Ambiente, o controle do serviço é precário, até porque o depósito desse material é feito em horários diferentes do expediente público e além disso os usuários desrespeitam a finalidade do uso do local. O pedido que o requerente pleiteia é o uso através de comodato em que será feito controle, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS, descritas a seguir:

PARECERES: a)- Pela transformação da Área Verde em Zona Especial – PARECER FAVORÁVEL desde que o requerente apresente um Estudo de Impacto Ambiental e Licença Prévia do I.A.P. junto com o Projeto de Instalação do Uso Pretendido à Secretaria Municipal de

b)- A liberação do comodato de uso do terreno ficará condicionada à apresentação dessa premissa à SEPLAN para emissão de parecer à Procuradoria Jurídica do Município.

Rolândia, 05 de outubro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 230/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa urídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidament representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e unções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG n°414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 009.727.119-53 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro resolve registrar os preços da empresa, RUANA COMERCIAL LTDA, nscrita no CNPJ/MF sob nº 12.047.604/0001-72, estabelecida à Av. Arthur Thomas, nº 700, Sal 02, Jd. Bandeirantes, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.065-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ALEÇANDRO GONCALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.710.502-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.457.579-28, residente à Rua Pedro Willy, nº 648, Cito. Paranoá, na cidade de Ibiporã - PR, mediant a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventua fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

12	UN	127	Balde capacidade 20 litros, plástico PP, com alça metálica		360,68
27	UN	110	cesto de lixo vazado, capacidade 10 litros, plastico PP	0,94	103,40
54	PCT	1632	Esponja de aço com 8 unidades composição aço carbono, 60 grs	0,60	979,20
56	UN	2544	esponja para louça dupla face espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo		483,36
58	UN	305	flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja	0,56	170,80
75	PAR	695	luva de látex de borracha amarela tam P revestida internamente com flocos de algodão	1,00	695,00
76	PAR 570 luvas de látex de borracha, amarela tam G revestida internamente com flocos de algodão		1,00	570,00	
77	PAR	660	luvas de látex de borracha, amarela tam M revestida internamente com flocos de algodão	1,00	660,00
78	Luva Procedimentos vinil M com 100 unid. Descartável Confeccionado a base		10,75	53.868,25	
107	UN	648	Saco de limpeza, para chão. Composição: 100% Algodão, tamanho 60x82 cm	1,42	920,16

Especificação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 58.810,85 (cingüenta e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA OUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de

TERMO DE LIBERAÇÃO

Fica a partir desta data o imóvel, com referência aos direitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº 327/327-A/327-A1/326-A/5-C, com área de 1.639,90m² (um mil e seiscentos e trinta e nove metros quadros e noventa centímetros quadrados) matriculado sob nº 6.984 do CRI, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA LIBERADO definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos

Rolândia, 19 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 223/2010

Ref. Pregão Presencial nº 104/2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009 727 119 53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.35 Centro, resolve registrar os precos da empresa. SUPPORT – CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.225.675/0001-92, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373, centro, na cidade de Rolândia PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONY ZECHNER, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy nº 34, Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços par eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Lote	Quant	Unid	Serviços	R\$ Unit	R\$ Lote
10	5	cartucho black	Recarga HP 60XL Preto	7,60	38,00
11	5	cartucho black	Recarga HP 74A	6,80	34,00
20	5	cartucho color	Recarga HP 49 A	11,80	59,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 131,00 (centos e trinta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, nediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 30 (trinta) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ontados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser ororrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia - PR - 2010

PARECER N° 34/2010

ORIGEM: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

ASSUNTO: Solicitação da CÂMARADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA em que encaminha cópia do Projeto de Lei Complementar nº 014/2010, para, em súmula, alterar o prazo do & 4°, Art. 37, do Cap. III, da Seção II, da Lei Complementar 15/2006. (correção) a)- O pedido propõe a alteração da Lei Complementar nº 14/2006: Art. 46: da Lei Complementar nº 15/2006: Art. 37 Parágrafo Único, e do Anexo II, Índices de Ocupação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo Urbano; **b)-** Pela alteração da Lei Complementar nº 24/2009, Art. 41, §4°. Colocado em discussão, o conselho se manifestou em sugerir aos imobiliaristas a "colocação do prazo de restrição de regularização das edificações no contrato de compra e venda" para que o adquirente tenha ciência da restrição na compra do imóvel. O conselheiro Danilson sugeriu prorrogação do prazo para além de 2013, conforme sugere o Projeto de Lei apresentado. A proposta geral do conselho deu-se por unanimidade pela retirada das restrições quanto ao prazo de vigência da Lei, para que a Secretaria de Planejamento se encarregue de tomar as diligências jurídicas e legais necessárias enviando à Câmara o Projeto de Lei adequado com a escrição necessária às mudanças

PARECER: Com isso o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para os trâmites necessários

Rolândia, 05 de outubro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 221/2010

Ref. Pregão Presencial nº 034/2010

OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica direito núblico interno com sede à AV Presidente Bernardes - 809 inscrito o CNPJ/MF nº 76 288 760/0001-08 neste ato devidamente representado lo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Idenidade RG nº 414.312-4. e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont 1 352. Centro resolve egistrar o preço da empresa **NELTON ALIMENTOS LTDA - ME, C**NPJ ob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583 Pa Cerealista na cidade de Maringá - PR neste ato legalmente repreentada pelo Sr. NELSON GONCALVES DA SILVA, brasileiro, casado. mpresário RG nº 1 553 766-3 SSP-PR CPF nº 190 177 409/06 residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para event rnecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2010, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2010.

,90 20,904,00 ,10 1.008,00 ,78 6.336,80 ,33 1.165,00
,78 6.336,80
,33 1.165,00
,49 16.390,00
,97 48,50
,48 3.007,36
2.376,00
.,88 1.670,40
,78 655,20
,65 907,50
,95 5.445,00
,71 4.104,00
9,75 9.540,00
1,1

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços valor total estimado de R\$ 77.997,76 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de outubro de

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 226/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado nelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumon 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, GUIMA FESTAS EMBALEGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 04.378.846/0001 10, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 689, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANDRÉ LIBERATTI BAÇO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 8.885.880-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.138.979-92, residente à Rua Silveira Barbosa, nº 58, Vila Formosa, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
29	29 PCI 151 Polie	Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Compisição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,90	135,90	
31	PCT	5598	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865	1,69	9.460,62
32	PCT	6420	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865	0,68	4.365,60
67	PCT	51	Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Compisição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,80	40,80
88	PCT	151	Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15	0,45	67,95
89	PCT	151	Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21	1,00	151,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.221,87 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ac recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município nediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da ssinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR - 2010

PARECER N° 30/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Apresentação da alteração de sentido das vias constantes no Projeto de Loteamento Nobre 5ª Etapa, para readequação do Sistema Viário Básico. O projeto de loteamento foi apresentado pela loteadora que se utilizou da última versão do sistema viário básico fornecido pelo unicípio. No entanto, comparando-o com o mapa de zoneamento de us e solo urbano, foi constatado que os tracados das vias encontravam-se em desacordo, mas como o plano do sistema viário apresentava a situação mais atual, foram apresentadas alternativas que corresponde a viabilidade da implantação do empreendimento.

O conselho entendeu também que o loteador deva presentar melhor detalhamento das rotatórias, principalmente no que cabe o seu raio mínimo que está previsto em Lei. Com isso, o conselho emitiu PARECER FAVORÁVEL para que seja devolvido às origens para os

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2008

LOCADORA, a Sra. LEONILDA BRAGA DA CUNHA, brasileira portadora da CI/RG nº 4.855.209-9/Pr. inscrita no CPF/MF sob nº 748.679.549-34, residente na Rua Esmeralda, 386, nesta cidade de Rolândia e de outro lado como

LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n 76.288.760/0001-08. com sede à Avenida Presidente Bernardes. 809. nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista esidente e domiciliado em Rolândia – PR na Rua Santos Dumont 1 352

Em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locaçõe dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

25 de Outubro de 2010

A cláusula segunda do contrato de locação nº 023/2008, Da Vigência, passa ter a seguinte redação: o prazo de vigência do presente aditivo terá validade po 03 (três) meses, com início em 02/10/2010 e seu término em 02/01/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo perfaz uma importância de R\$ 1.230,00, restando alterad o valor contratual de R\$ 12.660,00 para R\$ 13.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA

No presente aditivo fica ratificado a dotação orçamentária constante o cláusula sexta do referido contrato, a saber:

...10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Órgão.. SOCIAL

...02 DIRETORIA DE SERVICO SOCIAL Unidade 1002.0824400102.049000 Manutenção das atividades de Assistência Soci

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. FÍSICA

CLÁUSULA OHARTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de outubro de 2010

JOHNNY LEHMANN LEONILDA BRAGA DA CUNHA Prefeito Municipal

Locadora

TESTEMUNHAS: Nome: João Carlos R. Gomes RG n. 4.5338-2 SSP/PR

Nome: Fabricio Henrique Dias Paiva RG n. 5.868.509-7

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2008

Referente ao pregão Presencial nº 125/2008

Diário Oficial de Rolândia

ADITIVO ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia - PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob n 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor JOSÉ GILBERTO ALVES, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Thiago de Freitas Falção, 220, na cidade de Cambé - PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, com início em 23/12/2010 e término em 23/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 03(três) meses, com início em 23/10/2010 e término em 23/01/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O presente aditivo perfaz o valor de 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). totalizando um valor contratual de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDACONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adauto Kamimura RG n. 1.323.889- SSP/PR

Nome: Tania Maria Aroceno RG n. 4.269.491-6 SSP/PR

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia - PR - 2010

PARECER Nº 35/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA., para a subdivisão do lote nº 89-90-91-92/REM., Gleba Roland, com área de 260.590,00m2., para fins de loteamento. O pedido foi colocado em discussão pois o loteador pretende parcelar a gleba com vistas a duas modalidades de loteamento – residencial loteador apresente à SEPLAN o documento de Licenciamento Ambiental e industrial, esta voltada para a rodovia PR-170. O conselho pediu à mesa que apresentasse a solicitação seguinte da pauta, pois a petição do requerente **PARECERES**: refere-se ao mesmo assunto e estão ligados pelo exame da matéria.

b)- Solicitação de EMPREENDIMENTOS FAVORÁVEL. IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA., em que apresenta a proposta de aprovação do Loteamento denominado "JARDIM CIDADE NOVA". O presidente Israel Biason Filho expôs em conjunto as solicitações 3 e 4 por PARECER DESFAVORÁVEL, até que o loteador apresente à SEPLAN o ratar-se de exame da mesma matéria em que o proprietário argumentou que documento de Licenciamento Ambiental obteve do I.A.P. a licença prévia para o loteamento residencial mas não para o industrial, e até mesmo não justificando o porque desta decisão. O pedido do loteador seria para consultar o conselho se mesmo com a falta da L.P. do loteamento industrial, o conselho poderia emitir o parecer favorável para dar continuidade de aprovação do mesmo junto a SEPLAN. Foi indicado no projeto que a Área Institucional do empreendimento está inserida dentro de toda a

gleba, já que a legislação não exige A.I. para empreendimentos industriais O conselheiro Roger Appel identificou que o loteador apresentou o projeto completo de ambas modalidades e que o mesmo poderia encontrar uma solução se os apresenta-se separados e requerer a aprovação do loteamento residencial à SEPLAN, que possui a licença ambiental, ficando o projeto da área industrial sujeito a aprovação quando o I.A.P. liberar a L.P. Com isso, o conselho opinou para os seguinte resultados: a)- Para a apresentação a)- Solicitação de EMPREENDIMENTOS do projeto de subdivisão total da gleba em que se pretende o parcelamento

> a)-Para a apresentação do projeto de subdivisão total da gleba em que se pretende o parcelamento para fins residenciais, PARECER

b)-Para a aprovação do projeto de loteamento industrial,

Rolândia, 05 de outubro de 2010

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

DECRETO Nº 6.162/2010

Ano 3 - nº 166

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, specialmente as contidas na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas da Municipalidade que executam servicos internos no dia 01/11/2010 (segunda-feira), em orrência do feriado do dia 02/11/2010 (terça-feira) em comemoração o Dia de Finados

Parágrafo Único: Compete aos Secretários de Educação, Saúde e de Infrastrutura regulamentar o trabalho dos servidores que executam servicos senciais e servicos externos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ. 18 de outubro de 2010

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 6.163/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "DIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO", e por ser conveniente aos interesses do servidor público e d Administração Municipal".

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o expediente n dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE LIBERAÇÃO

Estando de acordo as partes deste Termo, cor referência aos direitos e obrigações sobre o lote de terras 35-A-ÍA/36-B/36-A1/37-B, com área de 1.063,29m² (um mil e sessenta e trêis metros uadros e vinte e nove centímetros quadrados), no Parque Industrial Roland, rmado pela empresa **DEMARCHI & ROZALTDA**, neste ato representad por seu sócio gerente Sr. DULCIDIO DEMARCHÍ JUNIOR, brasileiro industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia-Pr, portador do CPF: 747.576.289-00, e o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, que fica a partir desta data LIBERADO definitivamente para a empresa supra mencionada em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeito

Rolândia, 19 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

DEMARCHI & ROZA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 232/2010

Ref. Pregão Presencial nº 105/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa iurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes -809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009 727 119-53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352 Centro, resolve registrar os preços da empresa, SUPPORT-CÓPIAS E ENCADERNACOES LTDA inscrita no CNPI/ME nº 10 225 675/0001. 92. estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 373, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. RONY ZECHNER, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7 297 013-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 032 693 679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34. Jd. Vale Verde, na cidade de Rolândia - PR. mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de precos para eventua fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2010. devidamente homologado pelo Município em 19/10/2010.

Item	Qtd.	UNID.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
4	20	mts.	Cabo de rede 4 pares Cat 5e+conectores RJ45 - PRONTO	1,35	27,00
5	20	mts.	CABO TELEFÔNICO 1 par + conectores RJ11 - PRONTO	0,65	13,00
9	2	unid.	Carregador bivolt com 4 pilhas recarregáveis AA 2.300 MAH	64,00	128,00
12	3	unid.	Conversor USB para teclado e Mouse PS/2 (1USB/2 PS/2)	12,40	37,20
14	2	unid.	Cooler para processador Socket 370	35,00	70,00
15	2	unid.	Cooler para processador Socket 462	27,50	55,00
17	2	unid.	Cooler para processador Socket 7	35,00	70,00
20	3	unid.	Disco Rígido Sata 320GB 7200RPM	125,00	375,00
23	2	unid.	filtro de linha ADSL	5,75	11,50
24	5	unid.	Flat Cable 34 vias para Disquete	3,45	17,25
			Gravador 16x DVD±RW, DVD-RAM e CD-RW Dual Layer - sata	55,50	333,00
28	6	unid.	Interno	33,30	333,00
30	1	unid.	Leitora de cartão inteligente-Compatítel com o padrão ICP-Brasil	350,00	350,00
31	3	unid.	Líquido limpa Contatos SPRAY 180ml	11,90	35,70
33	3	unid.	Monitor LCD 17", com cabo de Força, 1,50 m, com plug tripolar	378,00	1.134,00
34	6	unid.	Mouse mecânico 2 botões com Scroll - Serial	20,00	120,00
35	3	unid.	Mouse óptico 1200 DPI 2 botões com Scroll USB	15,00	45,00
39	2	unid.	Pasta térmica bisnaga 50g	3,00	6,00
40	2	unid.	Pen drive 2 gigabyte conexão USB 2.0	23,00	46,00
42	7	unid.	Pente de Memória DDR 400Mhz 1 GigaByte	138,50	969,50
47	3	unid.	Placa de Rede 10/100M PCI Wireless	27,90	83,70
			placa de rede WIRELESS 802.11N(draft) velocidade de até 300MBPS	65,90	131,80
48	2	unid.	(MIMO)	00,70	101,00
			Switch não gerenciável 16 Portas 10/100Mbps para rack 19 US, com	209,00	418,00
50	2	unid.	autonegociação MDI/Crossover, backplane mínimo de 3,2 gbps	207,00	110,00
			Switch não gerenciável 8 Portas 10/100Mbps de mesa, com	38,50	231,00
52	6	unid.	autonegociação MDI/Crossover.	55,50	201,00
			Teclado teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001	17,00	102,00
53	6	unid.	(informação visível na caixa do produto);		
54	2	unid.	Testador de Cabo de Rede	35,00	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o total estimado de R\$ 4.879,65 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município nediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de lata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de outubro de

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 234/2010

Ref. Pregão Presencial nº 106/2010

jurídica de direito público interno, com, sede à AV Presidente Bernardes -809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08. neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009 727 119- residente e domiciliado nesta cidade. à Rua Santos Dumont. 1.352 Centro, resolve registrar o preco da empresa G. LOPES & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000. neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES. brasileiro solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94 residente à Rua Willie Davids nº 1026 na cidade de Rolândia - PR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo. conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2010 devidamente homologado pelo Município em 20/10/2010.

Item	Quant	Unid	Produtos	R\$ Unit	R\$ Total
1	30.000	kg	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais.	1,60	48.000,00
3	5.250	kg	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 grs.	7,15	37.537,50
4	200	pcte	Canela em rama, de primeira qualidade, embalagem de 20 ou 25 gramas, constar na embalagem os dados de identificação, procedencia e valor nutricional	2,30	460,00
5	1.800	pcte	Coco ralado, amêndoa de coco ralada sem adição de açúcar embalagem 100g, de polietileno atóxica ou aluminizada	1,70	3.060,00
7	100	caixa	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jataf, celulose microcristalina, goma carragena e goma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Não conter Glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 250 gramas	0,88	88,00
8	2.100	kg	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de 01 quilo	0,68	1.428,00
10	100	lata	Leite condensado, contendo leite integral, açúcar e lactose, estar em embalagem de 395 g, sem adição de espessantes tipo caragena, registro no Ministério da Agricultura SIF	1,59	159,00
11	260	pcte	Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuíns, grão sãos, limpos e secos de coloração verde pardacenta, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedde, embalagem de 30 g	0,70	182,00
13	100	kg	Suco em pó, contendo açúcar e agente turvante (xarope de glicose, amido modificado, açúcar, corante, dióxido de titánio e espessante goma xantana), acidualnte ácido citrico, antiumectante fosfato tricalicio, aromatizante aroma identico ao natural, regulador de acidez citrato de sódio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais amarelo tartazaina e amarelo crepúsculo. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem de 1 quilo	3,18	318,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor | valor total estimado de R\$ 91.232,50 (noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior e sessenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao 🛘 ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro o

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR - 2010

PARECER Nº 33/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE devolvido às origens para os trâmites necessários. **PLANEJAMENTO**

ASSUNTO: Solicitação de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., em que requer a subdivisão do lote nº 3-5-H/3-A-1/1/1-A-1/1-A/3-1/4-B-5-1/R/A/R/R/B, da Gleba Patrimônio Rolândia. O exame do pedido deu-se pela subdivisão do lote sob o aspecto da

Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham o pareces conclusivo do conselho

PARECER: Colocado em discussão e após, em votação o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para que seja

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 235/2010

Ref. Pregão Presencial nº 106/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa iurídica de direito público interno com sede à AV Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portado da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sol o 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santo Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preco da empresa **NELTON** ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPI sob nº 72 272 149/0001-30 stabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pg. Cerealista, na cidade le Maringá - PR. CEP 87.065-140, neste ato legalmente representada pelo Sr NELSON GONCALVES DA SILVA brasileiro casado empresário RG nº 1 553 766-3 SSP-PR CPF nº 190 177 409/06 residente à Joaquin Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventua ornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2010 devidamente homologado pelo Município em 20/10/2010.

Ш	Item	Quant	Unid	Produtos	R\$ Unit	R\$ Total
	2	6.500	pcte	Bolacha Salgada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, acúcar, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, fermento biológico e químico, lecitina de soja, ácido láctico e emulsificante, melhorado de farinhade metabisulfeto de sódio e protease, embalagem transparente, contendo informações do produto e fornecedor. Embalagem de 400 gramas	1,32	8.580,00
	6	200	pcte	Cravo da Índia, de primeira qualidade, embalagem de 10 gramas, constar na embalagem os dados de identificação, procedencia e valor nutricional	0,40	80,00
Ш	9	70	pcte	Goiabada, doce em massa ã base de goiaba e açúcar, em emblagem plástica de 300g	0,80	56,00
Ш	Ľ	,0	pete	plástica de 300g	0,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 8 716 00 (oito mil setecentos e dezesseis reais ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a restação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado a partir da missão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presento ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia - PR - 2010

PARECER N° 32/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE

<u>ASSUNTO:</u> Solicitação de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA. em que requer a subdivisão do Lote nº 2-A, Gleba Patrimônio Rolândia. O exame do pedido deu-se pela subdivisão do lote sob o aspecto da Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham parecer conclusivo do conselho

PARECER: Colocado em discussão e após, em votação, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL para que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2010

Ref. Pregão Presencial nº 104/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro, resolve registrar os preços da empresa, **BANCADO TONER COMÉRCIO** DE INFORMÁTICALTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.604.269/0001-99, estabelecida à Rua Brasil, nº 1.700, centro, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.010-200, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIOGO ATTISANO** SIQUEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9.212.399-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 050.040.459-33, residente à Av. Clarice de Lima Castro, nº 155, bloco 4, Apto. 22, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

25 de Outubro de 2010

O presente instrumento tem como por obieto o registro de precos para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Lote	Qtd.	Unid	Serviços	R\$ Unit	R\$ Lote		40
1	5	cartucho Black	Recarga HP 14 A	4,60	23,00		
2	5	cartucho Black	Recarga HP 15 A	8,60	43,00		41
3	2	cartucho Black	Recarga HP 20	8,50	17,00		**
4	5	cartucho black	Recarga HP 21 A	8,60	43,00		
5	5	cartucho black	Recarga HP 26 A	9,30	46,50		
6	5	cartucho Black	Recarga HP 27 A	8,20	41,00		42
7	5	cartucho Black	Recarga HP 29 A	9,30	46,50		
8	5	cartucho Black	Recarga HP 45	7,30	36,50	L	
9	5	cartucho Black	Recarga HP 56	7,50	37,50		
12	5	cartucho black	Recarga HP 92	6,90	34,50		
13	5	cartucho black	Recarga HP 96	7,50	37,50		43
14	5	cartucho black	Recarga HP 98	7,50	37,50		
15	5	cartucho color	Recarga HP 95	7,40	37,00	-	
16	5	cartucho color	Recarga HP 17	14,70	73,50		
17	5	cartucho color	Recarga HP 22	8,30	41,50		44
18	5	cartucho color	Recarga HP 28	8,50	42,50		
19	5	cartucho color	Recarga HP 41	12,70	63,50		
21	5	cartucho color	Recarga HP 51625 A	13,70	68,50		
22	5	cartucho color	Recarga HP 57	9,50	47,50		45
23	5	cartucho color	Recarga HP 60XL Tricolor	9,50	47,50		
24	5	cartucho color	Recarga HP 75	8,40	42,00		
25	5	cartucho color	Recarga HP 78	14,70	73,50		46
26	5	cartucho color	Recarga HP 93	8,50	42,50		40
27	5	cartucho color	Recarga HP 97	12,30	61,50		
		Tonner Black	Recarga HP C7115A	25,80			
28	1	Tonner Black	HP C7115A -Troca de Cilindro	7,90	43,50		47
20	1	Tonner Black	HP C7115A -Troca de Lâmina de limpeza	1,90	45,50		
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Rolo Magnético	7,90			
		Tonner Black	Recarga HP C 3909 A	44,80			
29	5	Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Cilindro	12,00	348,00		48
27		Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Lâmina de limpeza	3,80	340,00		
		Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Rolo Magnético	9,00		L	
CLÁ	USII	LA SEGUN	DA - DO PAGAMENTO				

		Tonner Black	HP C 4127X -Troca de Rolo Magnético	9,00	
		Tonner Black	Recarga HP C 4182X	60,00	
21	-	Tonner Black	HP C 4182X -Troca de Cilindro	17,00	497,50
31	2 5 3 5 4 5 5 5 6 5 7 5 8 5 9 5	Tonner Black	HP C 4182X -Troca de Lâmina de limpeza	5,50	497,30
		Tonner Black	HP C 4182X -Troca de Rolo Magnético	17,00	
		Tonner Black	Recarga HP CB 436A	25,00	
22	-	Tonner Black	HP CB 436A -Troca de Cilindro	6,00	102 50
32	3	Tonner Black	HP CB 436A -Troca de Lâmina de limpeza	2,80	192,50
		Tonner Black	HP CB 436A -Troca de Rolo Magnético	4,70	
		Tonner Black	Recarga HP CB435A	25,00	
22	-	Tonner Black	HP CB435A -Troca de Cilindro	6,00	192,50
33	3	Tonner Black	HP CB435A -Troca de Lâmina de limpeza	2,80	192,50
		Tonner Black	HP CB435A -Troca de Rolo Magnético	4,70	
		Tonner Black	Recarga HP Color LaserJet CB540A (preto)	40,70	
		T DI 1	HP Color LaserJet CB540A (preto) -Troca de	14.00	
34	5	Tonner Black	Cilindro	14,00	342,50
	31 5 33 5 5 33 5 5 5 33 6 5 5 33 6 5 5 5 6 6 6 6	Tonner Black	HP Color LaserJet CB540A (preto) -Troca de Lâmina	12.00	
	32 5 33 5 34 5 35 5 36 5 37 5 38 5 39 5 40 5	Tonner Black	de limpeza	13,80	
		Tonner colorido	Recarga HP Color LaserJet CB541A(Ciano)	40,70	
		Tonner Black	HP Color LaserJet CB541A(Ciano) -Troca de	13,80	
35	5	5 Cilindro	Cilindro	15,60	342,50
		Tonner Black	HP Color LaserJet CB541A(Ciano) -Troca de Rolo	14,00	
		Tonner black	Magnético	14,00	
		Tonner colorido	Recarga HP Color LaserJet CB542A (Amarelo)	40,70	
		Tonner Black	HP Color LaserJet CB542A (Amarelo) -Troca de	13,80	
36	5	Tonner black	Cilindro	13,60	342,50
		Tonner Black	HP Color LaserJet CB542A (Amarelo) -Troca de Rolo	14.00	
		Tormer black	Magnético	,	
		Tonner colorido	Recarga HP Color LaserJet CB543A (Magenta)	40,70	
		Tonner Black	HP Color LaserJet CB543A (Magenta) -Troca de Rolo	13,80	
37	5	Tofffiel Diack	Magnético	13,00	342,50
		Tonner Black	HP Color LaserJet CB543A (Magenta) -Troca de	14,00	
			Cilindro		
38	5	Tonner Black	Recarga HP Color LaserJet Q6000A(preto)	50,00	342,50
		Tonner Black	HP Color LaserJet Q6000A(preto) -Troca de Cilindro	18,50	012,00
		Tonner colorido	Recarga HP Color LaserJet Q6001A(Ciano)	50,00	
39	5	Tonner Black	HP Color LaserJet Q6001A(Ciano) -Troca de	18,50	342,50
			Cilindro		
		Tonner Black	Recarga HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo)	50,00	
40	5	Tonner colorido	HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo) -Troca de	18,10	340,50
			Cilindro	-	
		Tonner colorido	Recarga HP Color LaserJet Q6003A(Magenta)	50,00	
41	5	Tonner Black	HP Color LaserJet Q6003A(Magenta) -Troca de Rolo	18,20	341,00
			Magnético		
		Tonner Black	Recarga HP LaserJet Q7553X	40,00	
		Tonner Black	HP LaserJet Q7553X -Troca de Cilindro	8,00	
42	5	Tonner Black	Recarga HP LaserJet Q7553X -Troca de Lâmina de	2,80	293,50
	34 5 Te 35 5 Te 36 7 Te 37 7 Te 38 5 Te 38 5 Te 39 5 Te 40 5 Te 41 5 Te 42 5 Te 42 5 Te		limpeza	,	
	38 5 39 5 40 5 41 5	Tonner Black	HP LaserJet Q7553X -Troca de Rolo Magnético	7,90	
		Tonner Black	Recarga HP Q 1338 A	60,00	

2	5	cartucho Black	Recarga HP 15 A	8,60	43,00	41	
3	2	cartucho Black	Recarga HP 20	8,50	17,00		`
4	5	cartucho black	Recarga HP 21 A	8,60	43,00		
5	5	cartucho black	Recarga HP 26 A	9,30	46,50		
6	5	cartucho Black	Recarga HP 27 A	8,20	41,00	42	. 5
7	5	cartucho Black	Recarga HP 29 A	9,30	46,50		
8	5	cartucho Black	Recarga HP 45	7,30	36,50		
9	5	cartucho Black	Recarga HP 56	7,50	37,50		
12	5	cartucho black	Recarga HP 92	6,90	34,50		
13	5	cartucho black	Recarga HP 96	7,50	37,50	43	
14	5	cartucho black	Recarga HP 98	7,50	37,50		
15	5	cartucho color	Recarga HP 95	7,40	37,00		-
16	5	cartucho color	Recarga HP 17	14,70	73,50		
17	5	cartucho color	Recarga HP 22	8,30	41,50	44	. 5
18	5	cartucho color	Recarga HP 28	8,50	42,50		
19	5	cartucho color	Recarga HP 41	12,70	63,50		
21	5	cartucho color	Recarga HP 51625 A	13,70	68,50		Ι.
22	5	cartucho color	Recarga HP 57	9,50	47,50	45	5
23	5	cartucho color	Recarga HP 60XL Tricolor	9,50	47,50		
24	5	cartucho color	Recarga HP 75	8,40	42,00		
25	5	cartucho color	Recarga HP 78	14,70	73,50	46	١,
26	5	cartucho color	Recarga HP 93	8,50	42,50	40	`
27	5	cartucho color	Recarga HP 97	12,30	61,50		
		Tonner Black	Recarga HP C7115A	25,80			
28	1	Tonner Black	HP C7115A -Troca de Cilindro	7,90	42 E0	47	
28	1	Tonner Black	HP C7115A -Troca de Lâmina de limpeza	1,90	43,50	-	`
		Tonner Black	HP C7115A -Troca de Rolo Magnético	7,90			
		Tonner Black	Recarga HP C 3909 A	44,80			
20	5	Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Cilindro	12,00	240.00	48	1
29	5	Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Lâmina de limpeza	3,80	348,00	10	^
		Tonner Black	HP C 3909 A -Troca de Rolo Magnético	9,00			

		Tonner Black	HP LaserJet Q7553X -Troca de Rolo Magnético	7,90	
		Tonner Black	Recarga HP Q 1338 A	60,00	
13	5	Tonner Black	HP Q 1338 A -Troca de Cilindro	15,00	448,50
43	"	Tonner Black	HP Q 1338 A -Troca de Lâmina de limpeza	3,80	440,50
	44 5 45 5 46 5	Tonner Black	HP Q 1338 A -Troca de Rolo Magnético	10,90	
		Tonner Black	Recarga HP Q 2610 A	60,00	
44	_	Tonner Black	HP Q 2610 A-Troca de Cilindro	15,00	448,50
44 5 45 5 46 5 47 5	Tonner Black	HP Q 2610 A-Troca de Lâmina de limpeza	3,80	440,30	
	Tonner Black	HP Q 2610 A-Troca de Rolo Magnético	10,90		
		Tonner Black	Recarga HP Q 2612 A	30,00	
45	_	Tonner Black	HP Q 2612 A -Troca de Cilindro	6,18	197,50
45	3	Tonner Black	HP Q 2612 A -Troca de Lâmina de limpeza	1,16	197,50
		Tonner Black	HP Q 2612 A -Troca de Rolo Magnético	2,16	
		Tonner Black	Recarga HP Q 2613X	31,00	
16	_	Tonner Black	HP Q 2613X - Troca de Cilindro	6,50	197,50
40	3	Tonner Black	HP Q 2613X - Troca de Lâmina de Limpeza	1,00	197,30
	5	Tonner Black	HP Q 2613X - Troca de rolo Magnético	1,00	
		Tonner Black	Recarga HP Q 5949 A	31,00	
477	_	Tonner Black	HP Q 5949 A -Troca de Cilindro	6,40	197,00
4/	3	Tonner Black	HP Q 5949 A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	197,00
47		Tonner Black	HP Q 5949 A -Troca de Rolo Magnético	1,00	
		Tonner Black	Recarga Xerox 106R01374	110,00	
40	1.5	Tonner Black	Xerox 106R01374 -Troca de Cilindro	45,60	2.499,00
44 45 46 47	15	Tonner Black	Xerox 106R01374 -Troca de Lâmina de limpeza	5,50	2.499,00
	17 5	Tonner Black	Xerox 106R01374 -Troca de Rolo Magnético	5,50	

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.723,50 (nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 30 (trinta) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA OUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 225/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes -809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamento representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009 727 119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352 Centro, resolve registrar os preços da empresa. GIODESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria Leitão nº 148 na cidade de Alvorada do Sul - PR, CEP 86.150-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.144.181/0001-31. representada pela Senhora DEBORA CRISTINA GALLI, brasileira divorciada, empresária, residente na Av. José Manoel dos Reis nº 337 na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, portadora do RG nº 4.769.629-SSP/PR e do CPF/MF nº 785.640.189-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ano 3 - nº 166

O presente instrumento tem como por objeto o registro de precos para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
5	UN	82	algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril	1,05	86,10
116	CX	2700	Touca descartável para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente. Caixa com 100 unidades	4,50	12.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 12.236.10 (doze mil duzentos e trinta e sei reais e dez centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante denósito em conta-corrente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro

> Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia – PR - 2010

PARECER N° 29/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE **PLANEJAMENTO**

ASSUNTO: Apresentação de permuta das áreas institucionais do Jardim Cidade Verde 5ª Etapa e 4ª Etapa. O pedido foi apresentado na reunião do dia 10/08/2010, em que o conselho olicitou ao requerente para apresentar em nova reunião, a indicação das áreas para a permuta. O conselho apontou também que os imóveis envolvidos deveriam ser avaliados pela Comissão de Avaliação do Município para se conhecer a quantidade de área a se permutar e proceder com a continuidade do processo.

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Item Unid Otd

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 224/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809 inscrito no CNPI/ME nº 76 288 760/0001-08 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414 312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009 727 119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont. 1.352 Centro, resolve registrar os preços da empresa, G. LOPES & CIALTDA. inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000. neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES, brasileiro. solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94. residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR. mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

presente instrumento tem como por objeto o registro de precos para ventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens confo abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PCT	PCT absorvente, com 8 unidades composição: celulose, politileno, adesivos 26 termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrendico silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abac			
2	UN	116	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 láminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante	0,57	66,12
10	UN	136	avental de napa branco, tamanho $45x60~\mathrm{cm}$. Com tiras de ajuste no pescoço e cintura	2,34	318,24
14	UN	56	bico de mamadeira composição 100 % silicone, atóxico com selo do INMETRO, conforme NBR 13793	4,00	224,00
15	RL	139	bobina de embalagem plástica $30\mathrm{x}50~\mathrm{cm},$ com $1.000~\mathrm{unidades}.$ Plástico de alta densidade	27,00	3.753,00
16	RL	139	bobina de embalagem plástica $40\mathrm{x}60$ cm, com 1.000 unidades. Plástico de alta densidade	32,90	4.573,10
21	LAT	229	cera amarela em pasta 375g composição parafina, mamona hidrogenada, polietileno, corante e solvente	4,55	1.041,95
22	LAT	259	cera incolor pasta, lata 375g composição parafina, mamona hidrogenada, polietileno, corante e solvente	4,55	1.178,45
26	LAT	301	cera vermelha pasta lata 375g composição parafina mamona hidrogenada polietileno, corante e solvente	4,55	1.369,55
34	FR	36	condicionador para cabelo, neutro, 350 ml composição: áqua parafanum liquidum, dimethcone cetrimonium, chloride parfum ${\rm TEG}/70$	2,93	105,48
35	CX	56	cotonetes caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antibicrobiana	0,67	37,52
37	FR	26	creme para pentear embalagem com 300 grs. Composição: Agua, Cloreto de cetil trimetil amônio, silicone, álcool ceto - estearílico, monoestearato de gliceríla, óleo mineral, fragrância, BHT, ceramidas, pró-vitamina B5, isotiazolinonas, formaldeido, ácido cítrico	1,90	49,40
45	UN	36	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica	0,48	17,28
46	UN	36	Escova dental adulto. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica	5,30	190,80
48	UN	154	escova de cabelo para bebês. Composição: poliestireno de alto impacto e cerdas macias de nylon macias	5,65	870,10
51	UN	66	escovinha para higiene das unhas cor branca. Composição; Pigmento, matéria sintética e metal	1,30	85,80
52	UN	6	Escova para cabelos, cerdas duras sintéticas com pontas protetoras, pigmentos, metal e madeira $$	6,90	41,40
53	UN	621	esponja infantil para banho . Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética $$	1,89	1.173,69
55	UN	31	esponja para banho (vegetal)	2,30	71,30
63	PCT	161	fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	2,40	386,40
64	PCT	161	fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	2,40	386,40
65	PCT	161	fralda descartável infantil M com barreira 8 unid composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	2,40	386,40

66	PCT	161	fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 9 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	2,40	386,40
68	UN	756	gel dental infanti - pess 50g composição 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio polietilenoglicol, carboxúmeticelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água, sabor morango ou tuti-fruit.	1,60	1.209,60
71	UN	135	lampada 60w, incandecente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,65	222,75
72	UN	150	lampada 100w, incandecente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,85	277,50
79	UN	11	Óleo lubrificante multiuso, com 100ml, para máquinas de costura, dobradiças, motores e eletrodomésticos. Compsição: óleo mineral lubrificante	1,65	18,15
85	UN	210	pedra para filtro- vela, conforme NBR 15176	3,30	693,00
86	UN	16	pente grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	0,80	12,80
87	UN	31	pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	0,50	15,50
90	DZ	129	Prendedor de roupa de madeira	0,52	67,08
94	UN	124	rodinho para pia sem suporte de plástico resistente	3,85	477,40
96	UN	310	Rodo de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética	2,94	911,40
98	UN	136	sabão de côco barra 200gr. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	0,50	68,00
103	UN	101	sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco, dióxido de titânio BHT e EDTA, tetrasódico distririubifenil	0,42	42,42
104	UN	917	sabonete infantil, peso de 90g composição sabão base sorbitol, glicerina trietanolamina acido graxo de palmiste, DTPA E HDP, acido cítrico, cloreto de sódio e perfume	0,94	861,98
109	RL	766	saco para lixo, capacidade 100 litros com 25 sacos rolo picotado 75x105cm, super resistente	6,95	5.323,70
110	RL	246	saco para lixo, capacidade 30 litros, com 30 unid.sacos em rolo picotados, super resitente	5,65	1.389,90
111	RL	338	saco para lixo, capacidade 50 litros, com 50 sacos em rolo picotados, medida 63x80 cm super resistente	6,75	2.281,50
112	UN	260	Sapólio pedra 200GR. Composição: Matéria graxo, neutralizante, coadjuvante, quartizito, veículo abrasivo	0,99	257,40
114	UN	31	shampoo neutro, embalagem de 350 ml. Composição: Água, lauril éter sulfato de sódio, poliquatérnio - 7, cocodietanolamida, diestearato de etilenoglicol, álocol behenilico, silicone, proteina hidrolisada de trigo, di on octil cabonato, isotiazolinona, formaldeido, fragrancia, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, doreto de sódio.	2,90	89,90
117	UN	46	Vassoura bola, pelo preto e branco, com cabo. Composição: Material sintético, pigmento cerda natural e metal.	23,00	1.058,00
120	FR	11	veneno spray 300 ml composição: ingredientes ativos, vehículos propelentes aditivos e anti-oxidantes, princípio ativo: D/aletrina 0,135%, D/tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10% - 300 ml	3,60	39,60
121	UN	11	veneno para controle de moscas 1.000ml (larvas e adultos) e insetos rasteiros, Fórmula: cada 1.000ml, contendo: Deltamethrina 25g, Vehículo q.s.p.	13,45	147,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Precos o valor unitário do item conforme quantidade adquirida. perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 32.217,31 (trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2010

Ref. Pregão Presencial nº 106/2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa COPROLEI conforme emissão de autorização de fornecimento COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA, pessoa urídica de direito privado, com sede à Rua Pará, nº 100, Jd. Apucarana, na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA cidade de Apucarana - PR, CEP 86.804-250, cadastrada no CNPJ/MF nº 74.150.665/0001-18, representada pelo Sr. LUPÉRCIO ANTONIO DA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado a partir SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Pará, nº 100, Jd.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

) presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual ornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO devidamente homologado pelo Município em 20/10/2010.

12	4.200	kg	Soja graúda	1,19	4.998,00
		_			

Item Quant Unid Produtos R\$ Unit R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador la Códula de Montidade P.C. at 1232 (2007) da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob novecentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços

Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 3.450.806-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 305.211.499-91, mediante a observância das presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2010, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 227/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pesso iurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809 inscrito no CNPI/MF nº 76 288 760/0001-08 neste ato devidamen representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centr resolve registrar os preços da empresa, QUIMICA LOURENCI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, estabelecida à Rua Maria Tomazelli, nº 525, centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso, CEP 86.130 000, neste ato legalmente representada pelo Sr. REGIANE CAROLINA SOUZA LOURENCI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n 8 536 891-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 044 012 839-02 residente à Rua Rocha Pombo nº 730 na cidade de Bela Vista do Paraíso, mediante a observânci das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventu fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010 devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
4	FR	3604	álcool em gel composição álcool etílico hidratado 65º INPM, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. 480gr	1,95	7.027,80
6	GL	Água sanitária a base de cloro. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de		3,70	492,10
9	amaciante galão 5 ltrs composição surfactante catônico		3,85	15,40	
17	UN 106		brilha alumínio, 500ml - neutro composição tensoativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água, biodegradável	0,70	74,20
23	cera líquida amarela 850 ml cera de carnaúba, parafina, álcool ceto- estearílico etoxilado resina álcali-soluvél, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água		1,54	50,82	
24	FR 170		cera líquida incolor, 850 ml cera de carnaúba, parafina, álcool ceto- estearílico etoxilado resina álcali-soluvél, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água	1,54	261,80
25	FR	135	cera líquida vermelha, 850 ml cera de carnaúba, parafina, álcool ceto-estearílico etoxilado resina álcali-soluvél, cera de polietileno, conservante pigmento, perfume e água	1,54	207,90
28	UN 85		Cesto de lixo para banheiro, em plástico PP, capacidade mínima de 9 litros, com tampa	1,30	110,50
38	LT	6	desinfetante para uso geral, embalagem de 1 litro, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amoneo, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	2,99	17,94
39	GL	desinfetante para uso geral, embalagem de 5 litros, do tipo leitoso,		5,49	32,94
40	GL 2	758 fc	esinfetante para uso geral, embalagem de 2 litros, do tipo lei ormulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amoneo, que cor o produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.		4.137,00
44	GL	6 es	detergente neutro galão 5 litros composição tensoativo aniônico, espessante coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, perfume e veiculo, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável		34,80
47	UN 2	62 E	scova de lavar vaso sanitário com cabo e suporte	2,25	589,50
49	UN :		scova de limpeza de mamadeira cor branca	1,05	30,45
70	GL 9	v	fipoclorito, embalagem de 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio em reículo aquoso (cloro ativo 1%). Com registro no Ministério da Saúde		2.646,00
73		limpa vidro 500ml. Composição: Principios ativos âlquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante, perfume e água.		inte, 0,93	_
			á para lixo, 21x21, cabo longo, material madeira e metal	1,65	
				0,35	
83 91				0,94	
92		FR 418 Querosene. Embalagem 800 ml. Composição: 100% querosene UN 236 rodinho de enxugar - grande 70cm, com cabo		2,99	
/2	sabonete líquido cremoso galão 5 litros c/ extrato de erva-doce comp lauri			700,04	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preço o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 23.574,96 (vinte e três mil quinhentos e setenta quatro reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ac recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município mediante depósito em conta-corrente.

sabonete liquido cremoso galao 5 litros c/ extrato de erva-doce comp.lauril éter sulfato de sódio alcanolamida de ácido graxo de côco,côco amido propibetaína lauril éter sulfato de sódio perolado, cloreto de sódio, fragância ácido citrico, metil dibromo glutaronitrile, extrato de erva-doce corante azul CI 42090, corante amarelo CI 19140,diestearato de polietilenoglicol e água deionizada

UN 684 Saco para limpeza alvejado. Composição: 100% Algodão, 65x44cm. 1,15 786,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 228/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa iurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08. neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e Sunções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro resolve registrar os preços da empresa, NELTON ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gamba Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.065-140, neste ato legalmente representada pelo Sr. NELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP-PR, CPF nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

25 de Outubro de 2010

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventu: fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
3	LT	2240	ÁLCOOL ETÍLICO 70% composição álcool etílico hidratado 70° INPM e	2.17	4.860,80
7	LT	2870	água purificada. Frasco I litro Agua sanitária a base de cloro. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplícação: alvejante, desinfetante de uso geral e alimentos. Não conter. corantes, detergentes e aromatizantes. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá contre externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Suíde	0,71	2.037,70
11	UN	127	balde capacidade 10 litros, plástico PP, com alça metálica	1,35	171,45
13	UN	43	balde capacidade 60 litros, com tampa e alça no mesmo material	8,50	365,50
18	FR	294	cera líquida amarela 750 ml composição - resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvante, surfctantes aniônico e não iônico, conservante corante perfume veículo	1,52	446,88
19	FR	648	cera líquida incolor 750 ml composição - resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvante, surfctantes aniônico e não iônico, conservante corante perfume e veiculo.	1,52	984,96
20	FR	420	cera líquida vermelha 750 ml composição - resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvante, surfctantes aniônico e não iônico, conservante corante perfume e veiculo.	1,52	638,40
30	FR	319	condicionador infantil 220ml composição ceras emulcionantes, álcool ceto, estearilico composição de óleo mineral e álcool de lanolina acetilado e acetato de atila, proprilparabeno metil parabeno cloreto de cetil, trimetil amônio, fenoxietanol e parabenos	3,40	1.084,60
33	PCT	71	corda para varal de nylon, 15 metros. Composição 90% polietileno e 10% polipropileno	0,70	49,70
36	TB	26	creme dental, embalagem com 90 gramas, com fluor. Composição: Carbonate de calcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio	0,82	21,32
42	UN	76	desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	0,45	34,20
43	FR	8648	detergente neutro - 500ml composição tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e agua, COMPONENTE ATIVO: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. contendo tensoativo biodegradável	0,53	4.583,44
50	UN	248	Escova de lavar roupa. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	0,85	210,80
57	CX	1051	filtro de papel para café 103 com 40 unid. Composição: 100% celulose	1,50	1.576,50
59	CX	60	Fósforo com 10 caixas com 40 unidades por caixa. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	1,10	66,00
60	CX	325	fósforo, palito longo caixa com 200 unidades. Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	1,10	357,50
61	PCT	101	fralda descartável adulto G com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polimeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,20	727,20
62	PCT	101	fralda descartável adulto M com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polimeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,20	727,20
69	PCT	162	guardanapo de papel 24x22cm com 50 unid. 100% fibras naturais	0,28	45,36
74	UN	459	lustra móveis, frasco 200 ml composição: cera de carnaúba, ceras naturais silicone, emulsificantes sequestrantes, solvente, veiculo e perfume	1,10	504,90
82	FD	6398	Papel higienico branco 100% absorvente, cofrado e picotado, 30m x 10 cm, 100% celulose, fardo com 64 rolos	18,00	115.164,00
93	UN	380	rodinho de espuma, 30 cm. Com cabo e espuma de poliuretano	1,95	741,00
95	UN	155	rodo com 2 borrachas de 50 cm, com cabo	2,40	372,00
97	UN	80	rodo de borracha médio (40cm, duas tiras), com cabo	1,55	124,00
99	PCT	361	Sabao em barra com 5 unidades de 200 gr cada Composição: sabao base de acido graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essencia e veiculo.	2,00	722,00
100	CX	36	sabão em pedra com 10 pct de 5 pedaços de sabão Composição: sabao base de acido graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essencia e veiculo.	19,90	716,40
113	FR	421	sapólio em pó 300g composição tensoativo aniônico, alcalinizante, agente de branqueamento e essência componente ativo dicloroisocianurato de sódio	0,80	336,80
115	FR	384	shampoo infantil 220 ml composição lauril êter sulfosuccinato dissodico e lauril êter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, PEC-150 diestearato, coco betaina 5 bromo, 5 nitro 1,3 dioxano, cloreto de sódio corante essência benzofenona 4 e água desmineralizada	3,40	1.305,60
118	UN	440	vassoura caipira, com no mínimo seis gomos, bem amarrados, com cabo	5,30	2.332,00
119	UN	77	vassoura nylon, com cabo. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	2,40	184,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 141.493,01 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e um centavo) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município mediante depósito em conta-corrente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 229/2010

Ref. Pregão Presencial nº 108/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente renresentado nelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato o funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352. Centro resolve registrar os preços da empresa, P.J.M INDÚSTRIAE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.791.633/0001-77, estabelecida à Rua Francisco Inácio Fernandes, nº 123 bairro Cataratas, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85.800-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.156.544-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.921.519-48, residente à Rua Manaus, nº 2.411, Apto. 04, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/10/2010.

Item	Unid.	Qtd	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
8	LT	121	amaciante embal. 2 litros composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perfume, corante e água componente ativo, composto quartenario de Amônio	1,40	169,40
41	FR	121	desodorizador de ar. Composição: Água, Propelentes, Anti-oxidante, Emulsificante, Coadjuvante, Fragrância e Preservante.	3,80	459,80
84	PCT	3599	Papel toalha interfolhado, branco, folha simples com relevo, 100 % fibas celulósicas, embalagem com 1000 unidades. Tamanho 20x21cm	3,28	11.804,72
101	CX	180	sabão em pó, embal 500gr composição acido dodecio benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio branqueadorótico, essência e corante principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	1,48	266,40
102	СХ	961	sabão em pó, embal 1 kg composição acido dodecio benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio branqueadorótico, essência e corante principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	2,00	1.922,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se valor total estimado de R\$ 14.622,32 (quatorze mil seiscentos e vinte dois reais e trinta e dois centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ac recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissã de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município mediante depósito em conta-corrente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PRE-FEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de outubro de 2010.

Conselho do Plano Diretor Municipal Rolândia - PR - 2010

PARECER Nº 31/2010

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Solicitação de ZILDA VENTURI ABRÃO, em que requer seja analisada a possibilidade de subdivisão do lote nº 10-11, quadra nº 51, centro, conforme documentos anexos. O processo foi encaminhado ao onselho para parecer sobre o benefício que a mesma obteve em 1998, através da Lei nº 2698/98, que a autorizou a subdivisão do lote nº 10-11, da quadra n' 1, centro. Como a requerente até o momento não havia aberto matrícula no R.I., a Legislação que trata o Plano diretor aprovada em 27/12/2006, revogou odas as disposições em contrário, impedindo-a de proceder com regularização da referida lei. Junto ao processo encaminhado ao conselho, encontra-se em anexo o PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO datado de 30/07/2010, em que indefere o pedido da requerente. O conselho dado as colocações apresentadas, opinou com PARECER SEMELHANTE AO APRESENTADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA, ou seja, pelo leferimento do pedid

Rolândia, 14 de setembro de 2010.

ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 231/2010

Ref. Pregão Presencial nº 105/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes. 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08. neste ato devidamento enresentado nelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e unções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro resolve registrar os precos da empresa, DIGITALSUPRI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF o 03.079.521/0001-74, estabelecida à Av. Inglaterra, no 689, sala 12 centro, na cidade de Cambe - PR, CEP 86,181-000, neste ato legalment representada pelo Sr. JEFERSONALEXANDRE ORLANDO, brasileiro casado, empresário, portador da CNH nº 02080376549 Detran/PR e do CPF/MF nº 781.124.869-72, residente à BR. 369 Km 163, Condomíni Villaggio do Engenho, Quadra 6 lote 5, na cidade de Cambe - PR, mediant a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

presente instrumento tem como por objeto o registro de precos para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial no 105/2010, devidamente homologado pelo Município em 19/10/2010.

Item	Qta.	UNID.	Especificação	K\$ Unit.	K\$ Lotal
1	10	unid.	Adaptador para tomada conformidade com a norma NBR 14136(PADRÃO BRASILEIRO)	3,90	39,00
2	2	unid.	Alicate para Crimpagem de conector RJ-45	28,90	57,80
3	6	unid.	Bateria de placa mãe 3 Volts	1.80	10.80
6	6	unid.	Cabo USB - conector USB A e conector USB B	2,90	17,40
7	2	unid.	Caixa de cabo de rede Cat 5e	167,90	335,80
8	9	unid.	Caixas de Som 160 w PMPO	13,40	120,60
10	31	unid.	Conector RI-45 Macho	0,30	9,30
11	2	unid.	conversor de slot IDE para SATA	38,00	76,00
13	2	unid.	Cooler para processador SOCKET LGA 775	13,00	26,00
16	2	unid.	Cooler para processador socket 478	19,00	38,00
18	2	unid.	Cooler para processador Socket 754	19,90	39,80
19	2	unid.	Disco Rígido 2,5" SATA 80Gb 5200Rpm p/ notebook	138,90	277,80
21	6	unid.	Drive de Disquete 3½"	15,59	93,54
22	11	unid.	Estabilizador de voltagem 110V(minimo de 4 tomadas)	37,70	414,70
25	5	unid.	Flat Cable 80 vias para IDE	3,50	17,50
26	11	unid.	Fonte de energia ATX padrão P4 20+4 pinos 450W - Minímo 4 IDE e 2 SATA	31,90	350,90
27	2	unid.	Hd externo de 320 gb-conexão usb 2.0	148,90	297,80
			Kit de ferramentas para informática composto de no minímo 12 peças em maleta	28,50	142,50
29	5	unid.	ou estojo de corvim	20,50	142,50
32	2	unid.	modem ADSL Compatível com ADSL2 e ADSL2+	73,90	147,80
36	13	unid.	Mouse óptico 800 DPI 2 botões com Scroll PS/2	9,00	117,00
37	6	unid.	Mouse óptico 800 DPI 2 botões com Scroll USB	9,50	57,00
38	2	unid.	Nobreak 600VA 127V	189,00	378,00
41	2	unid.	Pen drive 8 gigabytes conexão USB 2.0	53,90	107,80
43	5	unid.	Pente de memória DDR2 800 MHZ 1 Gigabyte	59,00	295,00
44	4	unid.	Pente de Memória para notebook DDR 400Mhz 1 Gigabyte	129,00	516,00
45	4	unid.	Pente de memória para notebook DDR 800 MHZ 1 Gigabyte	59,00	236,00
46	18	unid.	Pilha recarregável AA - 2500 MAH	8,50	153,00
49	3	unid.	Roteador Wireless compatível com padrão 802.11N(draft), velocidade de 300Mbps, 3 antenas(MIMO)	195,00	585,00
77	3	uillu.	Switch não gerenciável 24 Portas 10/100Mbps para rack 19 US, com	405.00	080.00
51	2	unid.	autonegociação MDI/Crossover, backplane mínimo de 4,8 gbps	435,00	870,00
55	5	unid.	Tubo com 50 unidades de DVD virgem 4,7Gb, 8X Regravável	36,50	182,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 6.010,34 (seis mil dez reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes

CLÁUSULA OUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de outubro

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.